



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.769 de 22 de dezembro de 1999.

CONCEDE PRÓ-LABORE AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da
Estância Turística de Barra Bonita,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
lei, e nos termos do inciso XI, do
artigo 2º, da Lei nº 1.296/88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido ao servidor CARLOS
ALBERTO MONGE, portador do RG. 17.806.396, a partir de 1º de
Janeiro de 2000, uma gratificação à título de pró-labore, no
valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus
vencimentos, por compensação de horas extraordinárias não
passíveis de registro ou aferimento, nos termos a que se refere
o inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296, de 16 de Março de
1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do
orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 22 de dezembro de 1999.

O PREFEITO


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete